

EMENDA N° - CAE
(ao PLP nº 257, de 2019)

Fica alterada a cláusula de vigência do Projeto de Lei nº 257, de 2019, para 180 (cento e oitenta) dias.

JUSTIFICAÇÃO

A mudança climática impele esta Casa a agir, vez que catástrofes naturais podem se tornar mais frequentes, destruindo o patrimônio e até a vida dos brasileiros. A Proposta em análise é meritória neste sentido. Contudo, por pragmatismo, cabe dar um prazo maior para os agentes públicos e privados iniciarem o cumprimento das novas obrigações. Assim, proponho cláusula de vigência de 180 dias, em vez de imediata, para a nova Lei.

Ciente da relevância, peço apoio dos Pares para esta Emenda.

Sala da Comissão,

Senador CARLOS VIANA

SF/23790.98770-68
